

IECLB. Igreja de Jesus Cristo.

Vocês são o sal da terra. Vocês são a luz do mundo.

(Mateus 5.13-14)

Secretaria Geral
IECLB nº: 300.880/23



EDITAL DE PROJETOS II/2023

Fortalecimento da Ação Missionária

Informações gerais:

Objetivo: Apoiar projetos que visam a ampliação de ações missionárias.
Quem pode acessar recursos a partir de projetos: Comunidades, Paróquias, Sínodos e instituições confessionalmente vinculadas.
Abrangência do projeto: O projeto poderá ter abrangência nacional, sinodal, interparoquial, paroquial e comunitária.
Período de encaminhamento de projeto: 07/03/2023 a 05/05/2023.
Período de execução do projeto: Até três anos, a partir de 1º de janeiro de 2024.
Periodicidade da avaliação: Semestral.
Como encaminhar o seu projeto: O projeto deverá ser cadastrado a partir do Aplicativo de Gestão de Projetos da IECLB. http://www.aplicativosieclb.org.br/projetos/login.php .
Valor de apoio: O valor máximo poderá ser de até 65% do valor total do projeto.
Comunicação do resultado da análise: A partir de 10/08/2023.
Repasso do recurso financeiro: Mediante disponibilidade.

Objetivo:

O apoio a projetos tem por base: 1. A Missão da IECLB: “Propagar o Evangelho de Jesus Cristo, estimulando a sua vivência pessoal na família e na comunidade e promovendo a paz, a justiça e o amor na sociedade brasileira e no mundo”; A Visão da IECLB: “Ser reconhecida como igreja de comunidades atrativas, inclusivas e missionárias, que atuam em fidelidade ao Evangelho de Jesus Cristo, destacando-se pelo testemunho do amor de Deus, pelo serviço em favor da dignidade humana e pelo respeito à criação”.

Objetivos específicos:

Apoiar projetos que visam:

- ✓ Ampliação da ação missionária de Comunidade já estabelecida que objetiva o seu fortalecimento para o anúncio do Evangelho.
- ✓ Ampliação da ação missionária de Comunidade já estabelecida que objetiva a criação de uma nova Comunidade para o anúncio do Evangelho.
- ✓ Ampliação da ação missionária de Comunidade, Paróquia, Sínodo ou Instituição através de novas iniciativas tais como: capelanias da saúde, escolares, carcerárias, missão aos marinheiros, entre outras.

Marco Referencial:

O Plano de Ação Missionária da IECLB (PAMI) tem como objetivo ampliar e consolidar a ação missionária da IECLB, ação esta articulada em quatro objetivos específicos: evangelização, comunhão, diaconia e liturgia. Estes, por sua vez, se relacionam com os eixos transversais da educação cristã contínua, da sustentabilidade e da comunicação. Este é o referencial para o planejamento da ação missionária, como também do processo de elaboração, execução, monitoramento e avaliação de projetos missionários.

As Metas Missionárias 2019 - 2024, aprovadas no XXXI Concílio da Igreja/ 2018, serão consideradas como indicadores de avaliação dos projetos.

São requisitos para seleção:

Parecer do Conselho Sinodal, ou, Diretoria do Conselho Sinodal ad referendum do Conselho Sinodal, cadastrado no Aplicativo de Gestão de Projetos.

Projeto inserido no planejamento missionário sinodal.

Projeto proposto como resultado do planejamento comunitário e participativo da Comunidade já estabelecida segundo o roteiro de planejamento missionário.

Projeto que apresente um forte comprometimento da Comunidade e de suas e seus membros na execução do projeto.

Projetos cadastrados e enviados a partir do Aplicativo de Gestão de Projetos.

Encaminhamento dos documentos solicitados:

- ✓ Planejamento missionário da organização proponente;
- ✓ Cópia de estatuto da organização registrado em cartório;
- ✓ Cópia da ata de eleição da diretoria atual;
- ✓ Cópia do Balanço Patrimonial do último período;
- ✓ Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.

São requisitos para análise dos projetos:

Projetos elaborados a partir do roteiro de planejamento do PAMI, com objetivos quantificáveis e verificáveis, inclusive no que se refere a novos membros e

arrecadação financeira, conforme resolução do Conselho da Igreja 027/2001. Os projetos de Capelarias são exceção quanto à meta de novos membros.

Projetos com perspectivas de tornarem-se autossustentáveis em um período de até seis anos. Conforme resolução CI 027/2001.

Valores solicitados decrescentes que indiquem o processo de autossustentabilidade.

São requisitos para a criação de Novas Capelarias da Saúde:

Projetos de capelarias da saúde vinculados a uma Comunidade, Paróquia, Sínodo ou Instituição identificada confessionalmente sempre devem ter respaldo e apoio do respectivo Sínodo.

A existência de um grupo de apoio ao projeto, com a responsabilidade de acompanhar, monitorar e avaliar a execução do projeto.

A cidade-sede do projeto necessita ser polo na área da saúde. Que haja hospitais de referência, de especialidades médicas, de alta complexidade, que atraiam pessoas de várias cidades, sendo que o projeto deverá atender a este conjunto de hospitais.

O que acontece com o projeto depois que é enviado?

A equipe do Núcleo de Projetos examinará o projeto em conjunto com a Secretaria de Missão e demais Secretarias e, se preciso, solicitará à organização proponente novas informações ou esclarecimentos sobre a proposta. O conjunto de projetos será encaminhado e analisado pelos órgãos competentes, conforme documentos normativos.

Como saber se o projeto foi aprovado?

A comunicação do resultado da análise e seleção dos projetos será enviada para o endereço eletrônico da organização proponente, com cópia ao respectivo Sínodo, a partir de 10/08/2023.

Acompanhamento e avaliação:

O acompanhamento dos projetos será feito pelo respectivo Sínodo com a assessoria da Secretaria de Missão e Núcleo de Projetos, por meio de contatos via e-mail, contatos telefônicos, visitas *in loco*, fotos, relatórios narrativos e relatórios financeiros.

Proveniência dos Recursos:

Todos os recursos direcionados para apoiar os projetos são providos a partir das Ofertas Nacionais, Campanha de Ofertas para a Missão Vai e Vem, Fundo

Fortalecimento da Ação Missionária e de Organizações e Igrejas Parceiras do exterior.

Aplicação de recursos financeiros e prestação de contas:

A prestação de contas do projeto deverá ser feita por meio de relatórios narrativo e financeiro semestrais e monitoramento do plano de ação.

✓ O Relatório Narrativo e/ou de Monitoramento do Plano de Ação deverá demonstrar como estão sendo desenvolvidas as ações planejadas e como estão sendo alcançados os objetivos propostos. É a possibilidade de registrar as alegrias e conquistas da caminhada, mas também os desafios e dificuldades encontradas. É nele também que deverão ser anexadas fotos em boa qualidade devidamente identificadas, bem como outros materiais produzidos que ilustrem a execução do projeto.

✓ O Relatório Financeiro deverá detalhar receitas e despesas de acordo com itens do plano de custos e financiamento. Deverá comprovar todas as receitas e despesas relacionadas ao projeto, não somente do valor do auxílio recebido. Neste relatório deverão ser anexadas todas as cópias dos comprovantes fiscais válidos (Nota Fiscal, Cupom Fiscal¹, Nota Fiscal de Serviço, RPCI – Recibo de Pagamento de Contribuinte Individual), que deverão ser guardados pela contabilidade pelo prazo mínimo de 05 anos após a finalização do projeto. Recibos simples não tem valor fiscal e não serão aceitos para fins de comprovação de gastos.

Observações finais:

Orientamos que o projeto seja elaborado em diálogo com o respectivo Sínodo, Secretaria de Missão e Núcleo de Projetos, na medida em que está sendo estruturado. É preciso evitar que se busque este diálogo somente no final do prazo do Edital.

O encaminhamento de projeto, mesmo que atenda a todos os requisitos solicitados, não garante a sua aprovação, devido ao limite de recursos disponíveis.

Terá prioridade de aprovação de auxílio projeto que já esteja em andamento.

Organizações que já tenham projeto em andamento, e que estejam com relatórios pendentes, não estão aptas para apresentar novo projeto.

Permanecem dúvidas?

Escreva para secretariageral@ieclb.org.br

Porto Alegre, 7 de março de 2023.



P. Marcos Bechert
Secretário-Geral

¹ Cupons Fiscais só serão aceitos se estiverem identificados com CNPJ e Razão Social da organização executora do projeto.